



---

Edital SRInter nº 08/17  
Programa ESCALA Docente  
Associação de Universidades Grupo Montevideo – AUGM  
Convocatória 2018

## 1. OBJETIVOS

O Programa ESCALA Docente promove a cooperação e integração regional das Universidades membros da Associação de Universidades Grupo Montevideo – AUGM, através da mobilidade e intercâmbio docente e pesquisadores, com o objetivo de que estas mobilidades se transformem no início ou aprofundamento de uma relação acadêmica duradoura entre as partes intervenientes, promovendo a apresentação de projetos a serem desenvolvidos em conjunto. O programa visa também :

- 1.1. Contribuir para o fortalecimento da capacidade docente, científica e tecnológica das universidades associadas à AUGM;
- 1.2. Contribuir para a consolidação de massas críticas de pesquisadores em áreas estratégicas de interesse regional; particularmente aos Comitês Acadêmicos, e Núcleos Disciplinares.
- 1.3. Promover a cooperação interinstitucional entre as universidades participantes da AUGM, compartilhando as equipes de docência e pesquisa das instituições.

## 2. PERÍODO DE MOBILIDADE

- 2.1. A presente convocatória compreende o período de mobilidade de **janeiro a dezembro de 2018**;
- 2.2. **Duração:** a duração total de cada mobilidade não deverá ser inferior a uma semana, nem superior a 15 dias.

## 3. PERFIL DO CANDIDATO

O programa é voltado exclusivamente aos(às) docentes efetivos/ativos do quadro da UFSCar, cujas mobilidades deverão enquadrar-se nas funções universitárias de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária. Serão promovidas atividades de pós-graduação, assistência técnico-científica para o desenvolvimento, consolidação de novas áreas disciplinares, apoio à formação de docentes e às atividades de gestão e políticas universitárias.

#### 4. FINANCIAMENTO

O financiamento da mobilidade está a cargo das universidades participantes, de acordo com os seguintes critérios:

- 4.1. A UFSCar, enquanto **universidade de origem** do(a) docente, assumirá as despesas para aquisição da passagem aérea, sem inclusão de outro tipo de traslado, portanto, o deslocamento até o aeroporto fica a cargo do(a) docente;
- 4.2. A UFSCar, enquanto **universidade de destino**, financiará o alojamento e a alimentação do(a) docente visitante.

#### 5. RESPONSABILIDADES DOS(AS) DOCENTES SELECIONADOS

##### 5.1. Para docentes da UFSCar – mobilidade *outgoing*

Como já mencionado no item 4.1, UFSCar/SRIInter se responsabiliza pela tramitação e emissão da passagem aérea. Não há pagamento de diárias, pois o(a) docente terá na universidade de destino a estadia e alimentação.

É de responsabilidade do(a) docente que for selecionado(a) para participar da mobilidade pelo Programa ESCALA Docente providenciar o processo de afastamento do país, conforme normas vigentes na UFSCar. Inicia-se no Departamento de origem do(a) docente e segue os trâmites normais. Como o processo de afastamento demanda trâmites por vários setores, aconselhamos a abertura do processo no mínimo com 60 dias de antecedência da viagem e o acompanhamento do mesmo pelo docente.

A SRIInter só poderá providenciar a compra das passagens aéreas após a publicação do afastamento no Diário Oficial da União. Para que possamos otimizar os procedimentos para emissão da passagem aérea, é necessário que a SRIInter tenha a comprovação da publicação do afastamento no DOU com pelo menos 30 dias de antecedência a data da viagem.

Quanto ao preenchimento dos formulários para o afastamento, favor indicar que se trata de mobilidade no âmbito do programa ESCALA docente da AUGM, assim como mencionar que os recursos sairão pela SRIInter.

É de responsabilidade do(a) docente selecionado(a) providenciar **seguro de viagem internacional** com ampla cobertura (acidente, saúde e **repatriação sanitária e funerária**), custeado por ele(a) mesmo(a), para o período integral da mobilidade, bem como passaporte em tempo hábil para a viagem, também custeado com despesas próprias;

É compromisso do(a) docente selecionado(a) permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio, seguindo o plano de trabalho previamente acordado entre as instituições e docentes envolvidos(as) na mobilidade.

##### 5.2. Para docentes convidados – mobilidade *incoming*

A UFSCar/SRIInter será responsável pela alimentação e estadia dos docentes visitantes. Nas cidades cujos campi possuem convênio com hotéis, será providenciada a reserva no referido hotel. No caso do campus não possuir convênio será oferecido uma ajuda financeira para cobrir os gastos de hotel.

A UFSCar/SRIInter não será responsável pelo traslados aeroporto/UFSCar. Salvo se o departamento/programa de pós-graduação anfitrião se responsabilize por esta despesa, e

neste caso, também serão responsáveis por repassar as informações sobre os traslados ao(a) docente convidado(a).

Os traslados hotel/campus(UFSCar)/hotel serão de responsabilidade do(a) docente anfitrião(ã) da UFSCar.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. Espera-se que as mobilidades dêem início a uma relação acadêmica duradoura entre as instituições. Para tal, há a expectativa de apresentação de projetos para editais de agências de financiamento, sejam elas nacionais, internacionais ou de caráter bilateral ou multilateral;
- 6.2. O(A) docente, durante o período da mobilidade, deverá comprometer-se a desenvolver, entre as demais atividades do plano aprovado, uma atividade aberta para a comunidade acadêmica da universidade visitada (conferência, aula, seminário, etc.). Essa atividade deverá ser organizada pelo docente anfitrião(ã), desenvolvida e divulgada como atividade oficial da AUGM;

## 7. VAGAS UNIVERSIDADES ANFITRIÃS

Para a presente convocatória foram acordados 08 (oito) vagas junto às seguintes universidades que fazem parte da AUGM, conforme abaixo:

Universidade de Origem	Universidade de Destino	Vagas 2018
UFSCar	<b>Univ. de Buenos Aires (UBA) - Argentina</b>	<b>1</b>
	<b>Univ. Nacional de Córdoba (UNC)- Argentina</b>	<b>1</b>
	<b>Univ. Nacional de Cuyo (UnCuyo)- Argentina</b>	<b>1</b>
	<b>Univ. Nacional del Litoral (UNL) - Argentina</b>	<b>1</b>
	<b>Univ. Nacional de Rosario (UNR) – Argentina</b>	<b>1</b>
	<b>Univ. Nacional del Sur (UNS) – Argentina</b>	<b>1</b>
	<b>Univ. de Playa Ancha (UPLA) – Chile</b> <b>(Especificamente para Fisioterapia; Terapia Operacional , Enfermagem, Estudos de Literatura)</b>	<b>1</b>
	<b>Univ. De la República – (UdelaR) - Uruguai</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>

## 8. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Diferentemente dos anos anteriores todos os procedimentos serão realizados na plataforma da AUGM.

Tanto a Universidade de destino, como a Universidade de origem (UFSCar) deverá, conforme as etapas do processo de candidatura, confirmar e aprovar as candidaturas.

O acesso à plataforma da AUGM pode ser feito através do seguinte endereço:

<http://grupomontevideo.org/escaladocente/>

Os procedimentos para dar início à *postulación* (candidatura) podem ser realizados no seguinte link:

<http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/manual-del-sitio/>

Para melhor orientar os docentes no processo de candidatura favor consultar o Anexo I do presente Edital que contém informações das etapas e dos passos a serem adotados.

Conforme Anexo I, tanto a Universidade de destino, como a Universidade de origem (UFSCar) participarão em conjunto com o processo de candidatura.

### 8.1. Para docentes da UFSCar – mobilidade *outgoing*

8.1.1. Lembramos que o formulário de postulação deverá conter a assinatura do docente postulante bem como o nome do docente por extenso (campos “*Firma del Docente*” “*Aclaración de la firma*”, respectivamente); a assinatura e carimbo do Chefe do Departamento (campos “*Firma de la Autoridad del servicio*” e “*Aclaración de firma y cargo*”, respectivamente) e assinatura e carimbo da Secretária Geral de Relações Internacionais (campos “*Firma del Delegado Asesor de AUGM*” e “*Aclaración de firma*”, respectivamente)

8.1.2. Vale ressaltar que além do formulário de postulação devidamente assinado o docente deverá anexar os seguintes documentos:

Os documentos exigidos são:

- *Curriculum Vitae* – neste caso a UFSCar exige que o docente anexe o Currículo Lattes;
- Carta convite contendo as assinaturas do docente anfitrião e da autoridade da universidade de destino (modelo pode ser acessado na plataforma do Programa (<http://grupomontevideo.org/escaladocente/>);
- Documento assinado pelo(a) coordenador(a) de Núcleos Disciplinares (NDs) ou Comitês Acadêmicos (CAs) da AUGM no caso da postulação ser apoiada pelo coordenador(a).

Para detalhes sobre Núcleos Disciplinares (NDs) ou Comitês Acadêmicos (CAs) da AUGM acesse o site da AUGM:

<http://grupomontevideo.org/sitio/>

### 8.2. Para docentes convidados – mobilidade *incoming*

Os docentes *incoming*s seguirão as mesmas etapas mencionadas no anexo I.

### **Carta Convite e aprovação da candidatura de docentes *incoming*:**

Conforme procedimentos caberá à SRInter, enquanto universidade de destino, a aprovação (homologação) ou não da carta convite do docente *incoming*.

Vale ressaltar que a UFSCar somente aprovará a postulação do docente *incoming* se cumprir os seguintes requisitos:

- 8.2.1 Apresentar a carta convite (modelo pode ser acessado na plataforma do Programa (<http://grupomontevideo.org/escaladocente>) pelo(a) docente anfitriã(ao) e deverá ser assinada pelo(a) docente anfitriã(ão) da UFSCar, assim como, que a carta convite contenha também a assinatura do chefe do departamento o qual o(a) docente da UFSCar está lotado(a).

## **9. SELEÇÃO**

A seleção das postulações dos docentes da UFSCar será feita pela ProPq/SRInter após análise do currículo dos candidatos. O Programa dá prioridade às candidaturas apresentadas ou apoiadas pelos Núcleos Disciplinares e Comitês Acadêmicos da AUGM.

Se houver um número maior de candidaturas que a disponibilidade de vagas para a mesma universidade de destino, será dada prioridade aos docentes que ainda não participaram do Programa. Casos de empate entre docentes serão analisados pela ProPq, levando em conta o perfil de produção científica e de orientação do pesquisador da UFSCar.

## **10. CRONOGRAMA**

Candidaturas dos docentes	<b>Até 27/10/2017</b>
Universidades de destino validam as candidaturas recebidas	<b>Até 31/10/2017</b>
Seleção de docentes	<b>De 31/10/2017 a 20/11/2017</b>
Resultado definitivo de aprovados	<b>22/11/2017</b>

**OBS:** Após a confirmação e divulgação dos aprovados a SRInter enviará orientações dos procedimentos para a referida mobilidade.